PARECER DE N.º 01/2023. De 27 de fevereiro de 2023.

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Trata sobre o projeto de lei n.º 19/2022, de 02/12/2022, de autoria do Poder Executivo

REALATÓRIO

A proposição em epígrafe "AUTORIZA A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA, DE BENS MÓVEIS QUE COMPÕEM O ACERVO PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PARA FINS DE USO DE INTERESSE EXCLUSIVAMENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", deu entrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 21.306, em 12/12/2022, foi apresentado ao Plenário, e por fim foi encaminhado à esta comissão para análise conforme determinações regimentais .

ANÁLISE:

De acordo com o 88 da Lei Orgânica Municipal, e competência do Prefeito do município dentre outras atribuições providenciar sobre a administração dos bens do município e sua alienação, na forma da lei; o art. 37 inciso XVII da referida Lei Orgânica rege que "Cabe à Câmara com a sanção do Prefeito Municipal legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente, sobre: alienação de bens da administração direta, indireta e fundacional". Assim conclui-se que a matéria se encontra em harmonia com as definições a que se referem os dispositivos mencionados.

O objeto da proposição em tela, encontra também respaldo na Lei 8.666 de 21 de junho de 1913 que regulamenta o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

VOTO:

Portanto diante da inexistência de óbices que impeçam sua admissibilidade bem como o curso normal de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, a COMISSÃO de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação integral da matéria. É O PARECER.

Sala da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

José Fernandes dos Santos
Presidente-Relator

Manoel Gomes da Silva
Vice-presidente

Marcos Pimentel da Silva
Membro